

EDITAL Nº 22/2025 - RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS PARA INGRESSANTES DO PROGRAMA DE BOLSAS MAIS MÉDICOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, 2022, 2023 E 2024.

O Diretor Geral da **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que abrirá prazo de apresentação de documentos para os alunos do curso de Medicina da AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA que ingressaram por meio do Programa de Bolsas Mais Médicos no segundo semestre de 2020, 2022, 2023 e 2024.

Ficando, desde já, estabelecido que, na hipótese de não enquadramento nas regras atuais pelos alunos bolsistas e/ou se houver desinteresse de parte desses alunos bolsistas em renovar suas bolsas, fica o acadêmico condicionado a perda do seu benefício.

1. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- 1.1.** A bolsa deverá ser atualizada anualmente. Com emissão do respectivo Termo de Atualização.
- 1.2.** A atualização da bolsa deverá ser precedida de confirmação da regularidade de matrícula; do rendimento acadêmico de estudante e da condição socioeconômica.
- 1.3.** A regularidade de matrícula e o desempenho acadêmico do estudante deverão ser atestados pela Secretaria Acadêmica da Faculdade por meio de declaração de matrícula e relatório de notas/frequência.
- 1.4.** Para fins de aferição da condição socioeconômica, o ALUNO deverá:
 - a)** preencher “Ficha de recadastro de grupo familiar”, cujo modelo será disponibilizado pela FACULDADE;
 - b)** apresentar os documentos exigidos no Anexo A do presente Edital Nº 22/2025, para o Curso de Medicina da AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA, devidamente atualizados.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS

- 2.1.** A Renovação da Bolsa de Estudo deverá ser realizada: **do dia 16/10/2025 à 22/10/2025** para ingressantes no 2º semestre de **2020 e 2023** e do dia **25/10/2025 à 29/10/2025** para ingressantes no 2º semestre de **2022 e 2024**.
- 2.2.** A entrega da documentação para renovação da bolsa de estudo é de total responsabilidade do aluno e deverão ser realizadas, **exclusivamente pelo e-mail centraldoaluno.itabuna@afya.com.br**.
- 2.3.** Todos os documentos do candidato e dos demais membros do grupo familiar devem ser digitalizados com boa qualidade, salvos em formato PDF e organizados em um único arquivo por pessoa. Todos os arquivos deverão ser encaminhados em um único e-mail, com a devida separação por integrante do grupo familiar.
 - 2.3.1.** É de responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos exigidos estão completos e legíveis antes do envio. Caso seja identificada qualquer irregularidade, ausência ou inadequação documental, o avaliador entrará em contato por e-mail solicitando a correção das pendências.
 - 2.3.2.** Os documentos complementares deverão ser enviados em resposta direta ao e-mail do avaliador.

3. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – RENOVAÇÃO BOLSAS DE ESTUDO

- 3.1.** O candidato deverá enviar a ficha de renovação (em anexo neste edital), juntamente com a documentação comprobatória especificada no Anexo A deste Edital.
- 3.2.** A documentação comprobatória somente terá validade se for entregue de forma completa, sem qualquer alteração ou rasura que prejudique a legibilidade do documento. A referida documentação poderá ser entregue por intermédio de procurador devidamente identificado e constituído com poderes específicos, mediante procuração pública, com firma reconhecida, que será anexada.
- 3.3.** A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar documentos adicionais aos candidatos que sejam necessários à correta análise da renovação das bolsas. Poderão ser solicitados inclusive documentos que não constam expressamente neste Edital.
- 3.4.** A Comissão poderá convocar os candidatos à renovação para entrevista de análise do perfil socioeconômico, após análise dos documentos apresentados, de forma que o não comparecimento do aluno convocado ensejará em sua imediata

desclassificação e consequentemente não renovação de sua respectiva bolsa de estudo. Os candidatos poderão ser convocados no momento da entrega dos documentos, através de ligação telefônica e/ou e-mail onde constará data, local e horário da entrevista, podendo ser presencial ou remota.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. O cancelamento da bolsa de estudo poderá acontecer, a qualquer momento, na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a)** Reprovação do bolsista em qualquer disciplina;
- b)** Não apresentação de documentos solicitados, a qualquer tempo, ou não comparecimento quando convocado previamente, salvo motivo imperioso;
- c)** Constatação, a qualquer tempo, de inautenticidade de documento apresentado ou inveracidade de informação prestada pelo bolsista;
- d)** Esgotamento do período de usufruto da bolsa referido no item 2 deste Edital, sem que tenha ocorrido sua renovação;
- e)** Encerramento do vínculo acadêmico do candidato com a Instituição;
- f)** Transferência para outra instituição;
- g)** Solicitação formal do bolsista;
- h)** Por alteração de legislação vigente ou decisão judicial.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 5.1.** É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.** O candidato responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas. A apresentação de documentos inidôneos e/ou de informações falsas por ocasião da inscrição implicarão na desclassificação do candidato, estando sujeito às penalidades legais e responsabilização criminal.
- 5.3.** Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento da Bolsa de Estudo Ensino Superior.

Itabuna-BA, 14 de outubro de 2025.



DIREÇÃO GERAL
AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA

ANEXO A

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Entende-se por renda familiar per capita o resultado da soma das médias de todos os rendimentos brutos mensais do grupo familiar, respeitando o percentual previsto no §1º da Lei Nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 (deduzidos o 13º salário e adicional de férias), dividido pelo número de integrantes do grupo familiar.

Entende-se por Grupo Familiar: o candidato, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, desde que vivam sob o mesmo teto e/ou que possuem dependência econômica.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

- a) RG e CPF de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Certidão de Nascimento de TODOS os membros do grupo familiar;
- c) Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito.

COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL

- a) Certidão de Casamento - Caso existam integrantes casados no grupo familiar, esses deverão apresentar cópia da Certidão de Casamento, Escritura Pública ou Declaração de União Estável. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão fazê-la, preenchendo uma declaração específica com assinatura das partes e reconhecimento de firma ou assinatura digital por meio da plataforma Gov.br;
- b) Certidão de Casamento Averbada - Nos casos de divórcio, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento com a respectiva averbação, ou cópia da decisão judicial. Caso o divórcio não tenha sido judicialmente formalizado, deverá ser apresentada a Declaração de Separação de Corpos, com reconhecimento de firma ou assinatura digital por meio da plataforma Gov.br, em conformidade com a legislação vigente.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

- a) Comprovante de Residência - Conta de luz ou de água ou de telefonia ou recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês de junho/2025 ou julho/2025 ou agosto/2025;
- b) Em caso de CASA CEDIDA, apresentar documento de identificação do proprietário e declaração de casa cedida com reconhecimento de firma ou assinatura digital por meio da plataforma Gov.br e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas, emitida pelo proprietário do imóvel;
- c) Em caso de casa alugada apresentar o contrato de aluguel ATUALIZADO com todas as assinaturas dos responsáveis com reconhecimento de firma ou assinatura digital por meio da plataforma Gov.br.

ATENÇÃO: Todos os comprovantes de endereço apresentados, deverão estar em conformidade. Não serão aceitos comprovante de residência com endereços divergentes.

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Termo de Guarda ou Tutela: Nos casos de guarda não compartilhada, o responsável deverá apresentar a decisão judicial de guarda ou tutela. Caso compartilhada, deverá ser apresentada a decisão judicial que comprove tal situação. Caso a guarda não tenha sido judicialmente formalizada, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda,

com reconhecimento de firma ou assinatura digital por meio da plataforma Gov.br. Em caso de declarados na inscrição membros do grupo familiar que não sejam de parentesco direto (ex: neto, sobrinho, primo, tio e outros) deverá ser apresentado também os comprovantes de residência com mesmo endereço;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia das seguintes páginas da CTPS: número de série (página da foto), qualificação civil, contratos de trabalhos (penúltima e última página com registro) e página subsequente (sem registro), alterações salariais do último contrato de trabalho ativo, se houver. Nos casos em que a CTPS nunca foi assinada, apresentar as 02 (duas) primeiras páginas em branco relativas aos contratos de trabalho;

c) Pesquisa de Previdência Social (Extrato Previdenciário): apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), informando todas as contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos. As referidas certidões poderão ser obtidas pessoalmente em qualquer agência da Previdência Social ou através do endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

d) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) - Apresentar TODAS as páginas e o recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, referente ao último exercício fiscal, de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei. Os maiores de 18 (dezoito) anos não declarantes deverá preencher declaração emitida através do endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view> com reconhecimento de firma ou assinatura digital por meio da plataforma Gov.br e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas, do responsável sobre a situação. ATENÇÃO: não serão aceitas declarações de IR retificadas;

e) CAD Único (ATUALIZADO com data máxima dos últimos 02 (dois) anos);

f) Extratos bancários de TODOS os maiores de 18 anos emitidos na gerência do Banco e em caso de contas digitais deverão ser emitidos em arquivo PDF, contendo os dados do(a) titular das contas digitais e/ou correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica, relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira. Em casos de não possuir nenhum tipo de rendimento e haver movimentações bancárias deverá ser feita uma declaração justificando as entradas bancárias.

COMPROVANTE DE RENDIMENTO

1) Para o assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição privada:

a) 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa; ou

b) 06 (seis) últimos contracheques, quando se tratar de empregado horista, e quando houver recebimento de comissões, gorjetas e horas extras.

2) Para atividade rural:

a) Declaração de ITR e IRPF completa acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, relativas ao último exercício (não serão aceitas declarações retificadas);

3) Para aposentados e pensionistas (TODOS):

a) Extrato de informações do benefício do INSS;

b) Histórico de crédito dos três últimos pagamentos emitido pelo INSS.

4) Para os autônomos e profissionais liberais:

a) Declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses (DECORE), feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC (Original).

5) Para sócios ou proprietários ou dirigentes de empresas e microempresas(TODOS):

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega;

b) DECORE ou PRÓ-LABORE dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

6) Para os estagiários:

- a) Cópia do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração.

7) Para pensão alimentícia (UM DOS DOCUMENTOS):

- a) Apresentar o comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia e cópia da decisão judicial, do acordo homologado judicialmente ou da escritura pública que a instituiu;
- b) Nos casos de recebimento de pensão alimentícia decorrente de pagamento espontâneo, sem força de decisão judicial, o candidato deverá apresentar declaração pertinente (Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia) com firma devidamente reconhecida, juntamente com o comprovante de depósito atualizado, se for o caso, para menores ou maiores de 18 (dezoito) anos, em conformidade com a legislação vigente;
- c) Caso não receba pensão alimentícia ou ajuda financeira, o pai, mãe ou responsável, deverá fazer declaração de que não o ajuda financeiramente e o membro do grupo fazer declaração de ausência de pai/mãe e não recebimento de pensão alimentícia com FIRMA RECONHECIDA e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas.

8) Para taxistas:

- a) Declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos três últimos meses (original).

9) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório ou assinatura digital por meio da plataforma Gov.br.

10) Para desempregado (TODOS):

- a) Caso tenha ficado desempregado nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período de inscrição, o candidato ou quaisquer membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho, Carteira Profissional (original), bem como o último comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, quando for o caso.

11) Para inexistência de atividade remunerada (TODOS):

- a) Nos casos de inexistência de atividade remunerada para os maiores de 18 (dezoito) anos ou menores emancipados na forma da legislação vigente, estes deverão apresentar declaração individual informando tal situação, com assinatura digital por meio da plataforma Gov.br .

OBSERVAÇÕES

- a) Caso não resida com os pais deverá ser apresentado cópia dos seguintes documentos dos pais: RG, CPF, comprovante de residência e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (TODAS as páginas e o recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, referente ao último exercício fiscal, não declarantes deverá preencher declaração emitida através do endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view> com reconhecimento de firma ou assinatura digital por meio da plataforma Gov.br e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas, do responsável sobre a situação) ATENÇÃO: não serão aceitas declarações de IR retificadas.

- b) O candidato deverá preencher o questionário socioeconômico, conforme modelo ANEXO B .

ANEXO B
QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Nome:					
Matrícula:		Período para:		Turno:	
Data Nasc.:	/ /	Gênero:	☐ Masculino ☐ Feminino		
Endereço:	Rua:		Nº:		Apart.:
Ponto de referência:				Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Telefones do(s) responsável(is): Res.: [] _____ Cel.: [] _____		
E-mail do(a) responsável:					
Aluno com deficiência ? [] SIM [] NÃO	Se a resposta for SIM, qual é a deficiência?		Percentual de bolsa de estudo em 2025/2? () 50% () 100%		
	☐ Deficiência física ☐ Deficiência mental ☐ Deficiência auditiva	☐ Deficiência múltipla ☐ Deficiência visual (menos de 30%, com a melhor correção)			

COMPOSIÇÃO FAMILIAR: iniciar o preenchimento do quadro com os dados do(a) aluno(a). Neste campo

Nome	CPF	Idade	Parentesco	Exerce Atividade Remunerada?		Profissão/Ocupação	Renda Bruta R\$
				Sim	Não		
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
Caso o grupo familiar seja maior, favor informar no verso desta folha.					Total da renda bruta familiar:		

Deverá constar o nome de **TODAS** as pessoas que moram na mesma residência e/ou que possuem dependência econômica), inclusive crianças.

Outras Rendas – em R\$	
A- Pensão Alimentícia (a receber)	R\$
B - Rendas de Aluguel (a receber)	R\$
C - Programas Sociais de Transferência de Renda do Governo Federal (Bolsa Família/BPC)	R\$
D - Seguro desemprego	R\$
E - Aposentadoria	R\$
F - Pensão por morte	R\$
G - Auxílio doença, auxílio reclusão, auxílio acidente e salário maternidade	R\$
H - Auxílio Financeiro	R\$
Total de outras rendas	R\$

**Despesas Familiares – em
R\$**

1. Moradia

☐ Próprio. Quantos imóveis possui? ☐ Um ☐ Dois ☐ Três ou mais	☐ Financiado. Qual o valor da prestação? R\$
☐ Alugado. Qual o valor do aluguel? R\$	☐ Cedido.

2. Despesas Mensais Básicas:

A - Água, luz, telefone fixo, internet	R\$	E - IPTU e taxa de lixo (parcelamento)	R\$
B - Alimentação	R\$	F - Plano saúde	R\$
C - Pensão alimentícia (a pagar)	R\$	G - Transporte escolar	R\$
D - Condomínio	R\$	H – Cursos	R\$

Possui Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)? ☐ Não ☐ Sim

~~*Doença crônica: doenças pulmonares, renais, câncer, sanguíneas, AIDS, neurológicas (epilepsia), cardíacas, outras.~~

~~**Tipos de deficiência: física, mental, sensorial (auditiva, visual), múltipla – (conforme decreto 3.298/99).~~

POR QUE A FAMÍLIA PRECISA DE BOLSA DE ESTUDO? (OBRIGATÓRIO - Se necessário anexar carta)

Observação: o processo para renovação da bolsa social de estudo somente será analisado se houver o preenchimento de **TODOS** os campos do presente formulário, bem como a apresentação dos documentos solicitados no Edital nº 22/2025. Ao assinar o presente formulário, declaro estar ciente das informações supracitadas, assim como de todas as informações constantes no Edital nº 22/2025.

Itabuna, BA _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) bolsista

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: